



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e de acordo com o deliberado na 167ª Sessão Extraordinária, de 22 de outubro de 2012, **decide**:

**DETERMINAR** ao Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT que, ao encaminhar qualquer proposta de alteração de resolução para ser aprovada pelo Conselho Superior, que seja feita, também, a minuta de alteração, bem como os anexos da nova resolução.

*Original assinado*

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**  
Procurador-Geral de Justiça interino